



Prefeitura do Município de Itaboraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 45/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições e, de acordo com o disposto no Art. 5º, alínea "T" e Art. 6º, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e artigo 103, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

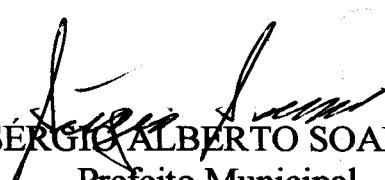
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial a área de terras com superfície total de 15.469,12 m², localizada na Av. 22 de Maio, 1º Distrito deste Município, com as seguintes metragens: na frente, com 124,50 m (cento e vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) com a Av. 22 de Maio; nos fundos com 128,00 m (cento e vinte e oito metros) em três segmentos, confrontando com duas quadras do loteamento Nova Cidade e a Rua 56; lado direito com 150,00 m (cento e cinquenta metros) com os lotes: 01, 04 ao 11 da quadra "A", Rua Projetada e lote 08 da quadra "C", todos estes confrontantes pertencentes ao loteamento Heitor Costa e lado esquerdo com 98,50 (noventa e oito metros e cinquenta centímetros) com os lotes: 01, 03 ao 06 da área desmembrada, de propriedade do Sr. Gustavo da Silveira Drumond.

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, à construção de Espaço Cultural e de Lazer.

Art. 3º - Para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais, acha-se arquivada na Prefeitura Municipal, a planta dos imóveis desapropriados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 21 de maio de 1997.


SÉRGIO ALBERTO SOARES
Prefeito Municipal

PUBLICADO
22 Junho de 1998
"O Grito"
Santos